

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 071/2021-FCG DE 01.07.2021

Fundamento Legal: Art. 6º da Lei 5.939/96 e Art.145, Lei nº 5810/94.
Objetivo: Visita técnica e apresentação do Programa do TERPAZ.
Destino: Marabá, Parauapebas e Canaã dos Carajás/PA
Período: 06.07.2021 a 09.07.2021 - 3 (três) diárias e ½ (meia) - VL: R\$ 830,83
Servidora: EUGENIA LAURA PRESTES PINON - Diretora Técnica - IF: nº. 5923848/3
Autorizo: Processo nº. 2021/720725
Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo – Superintendente da FCG

Protocolo: 675018**RESUMO DA PORTARIA Nº. 064/2021 de 30.06.2021**

Fundamento Legal: Art. 6º da Lei 5.939/96 e Art.145, Lei nº 5810/94.
Objetivo: Entrega de instrumentos musicais às bandas contempladas pelo "Prêmio FUNARTE de Apoio a Bandas de Música/2020".
Destino: São Caetano de Odivelas e Vigia de Nazaré/PA
Período: 06.07.2021 a 07.07.2021 - (1 e ½ diária - R\$ 414,10)
Servidor: Maria da Glória Boulhosa Caputo – Superintendente - IF: 189006/2
Autorização: Processo nº 2021/703758
Período: 06.07.2021 a 07.07.2021 - (1 e ½ diária - R\$ 356,07)
Servidor: Joel de Jesus Praseres Costa – Diretor de Ensino - IF: 57176186/6
Autorização: Processo nº 2021/703887
Servidor: Clívia Cordeiro – Chefe de Gabinete - IF: 5085543/10
Autorização: Processo nº 2021/703434
Servidor: Romildo Leal Filho – Secretário de Gabinete - IF: 5954458/1
Autorização: Processo nº 2021/703683
Servidor: Denys Antônio Amanajas Noronha – Assessor - IF: 57192378/4
Autorização: Processo nº 2021/705792
Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da FCG

Protocolo: 675009**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO AS FÉRIAS DO SERVIDOR LISTADO ABAIXO: PORTARIA DE Nº. 052/2021 - FCG DE 07/06/2021**

Publicada no DOE nº. 34.609 de 11/06/2021 - Protocolo: nº. 665826
Cargo: Professor de Música de Instrumento
José Cláudio Rosário da Costa - IF: nº. 57192526/2
Autorização: Processo nº. 2021/605306
Ordenador: Maria Da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente - Fcg

Protocolo: 674989**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****FÉRIAS****PORTARIA Nº. 212/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 34/2021-CORH/FUNTELPA, de 28/06/2021, contido no Processo nº. 2021/699320, de 28/06/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares para o mês de Agosto/2021, aos funcionários lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão, conforme relacionados abaixo:

NOME MAT. PERÍODO AQUISITIVO AGOSTO/2021

ADILSON JOSE BARJONAS DE MIRANDA 7003315/1 16/04/20 a 15/04/21 02/08 à 31/08/2021

AGATHA DA SILVA CARNEIRO 5946609/1 11/02/20 a 10/02/21 06/08 à 04/09/2021

AGOSTINHO JOSE PEREIRA SOARES 7003250/1 01/06/20 a 31/05/21 02/08 à 31/08/2021

ANTONIO CARDOSO MAGNO 7004281/1 01/07/19 a 30/06/20 02/08 a 31/08/2021

ANTONIO JORGE DA SILVA CARDOSO 7003951/1 01/08/20 a 31/07/21 02/08 a 31/08/2021

BRENDA FONSECA MACIEL 57198524/2 01/06/20 a 31/05/21 02/08 a 31/08/2021

CARLOS AUGUSTO NAZARE DE ARAUJO 6004024/2 01/06/19 a 31/05/20 01/08 à 30/08/2021

ELDO DA ROCHA E SILVA 5890281/1 01/06/20 a 31/05/21 02/08 à 21/08/2021

FABRICIO ROCHA DE SOUZA LEITE 55588563/1 02/05/20 a 01/05/21 01/08 à 30/08/2021

FELIPE SANTOS FEITOSA 7565574/1 01/04/20 a 31/03/21 12/08 a 31/08/2021

FRANCISCO RODRIGUES GONCALVES 7002998/1 01/04/20 a 31/03/21 12/08 A 31/08/2021

LUCAS PEREIRA BARBOSA FILHO 55586252/2 02/07/19 a 01/07/20 20/08 a 03/09/2021

MANOEL PEDRO VILHENA DA SILVA 5140692/1 10/07/20 a 09/07/21 04/08 a 02/09/2021

MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES 7002696/1 03/08/20 a 02/08/21 02/08 à 31/08/2021

NATIA NEY TEIXEIRA MACHADO 5890287/1 02/04/19 a 01/04/20 30/08 a 03/09/2021

PEDRO PAULO BARROS DA SILVA 7005288/1 01/06/20 a 31/05/21 02/08 a 31/08/2021

SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA 3181855/1 01/06/20 a 31/05/21 02/08 à 31/08/2021

UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA 3182681/1 09/01/20 a 08/01/21 02/08 A 16/08/2021

WILSON PENNER JUNIOR 3180573/2 01/09/19 a 31/08/20 02/08 a 31/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 674822**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 953/2021-GAB/PAD****Belém, 01 de julho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 136/2018-GAB/PAD de 14/05/2018, publicada no DOE edição nº 33.619 de 17/05/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1123542/2017, anexo 1142729/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 406/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE/PA;

CONSIDERANDO a Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Sra. Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2018-GAB/PAD de 14/05/2018, publicada no DOE edição nº 33.619 de 17/05/2018, a partir do Termo de Ultimação de Instrução e Indicação (fl. 120 dos autos físicos);

II – CONVALIDAR os atos praticados anterior ao Termo de Ultimação de Instrução e Indicação (fl. 120 dos autos físicos);

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 971/2021-GAB/PAD**Belém, 01 de julho de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 256/2019-GAB/PAD, de 04/11/2019, publicada no DOE edição nº 34.027 de 05/11/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191 e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por restar descaracterizado o Acúmulo de Cargos Públicos, por parte da servidora M.D.R.S., matrícula nº 115320-2, diante do pedido de exoneração do Cargo de Agente de Saúde que ocupava na SESPA;